

**ATO**

**Nº 041/2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0129/2023,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, na modalidade **voluntaria especial por tempo de contribuição e idade**, a servidora municipal, senhora **CLAUDIA VALÉRIA NEVES**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** no cargo de **PROFESSOR** sob a matrícula nº 2780-4, admitida através de concurso público sob o ato nº 050/1994, com fulcro no **artigo 6º da EC 41/2003 C/C Artigo 40, §5º, da CF/88**, com proventos mensais **Integrais e direito a paridade na aposentadoria**, com efeitos a contar de **04/07/2023**.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos (Lei 3.342/2009) .....	R\$ 1.858,95
ATS (Anuênio – 48%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 892,29
Progressão Merecimento Lei 3.342/2009 (4%).....	R\$ 74,35
Quinquênio (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 (Progressão Vertical) .....	R\$ 1.136,57
Graduação (Art. 15, §5º da Lei nº 3342/2009) - (Progressão Horizontal)	R\$ 681,87
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 4.644,03</b>

Republicado por Incorreção

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 15 de junho de 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022